

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



RECURSO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. n° 129-REC02/2023
Em 18 de 04 de 2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA – FELIPE KINN DA SILVA.

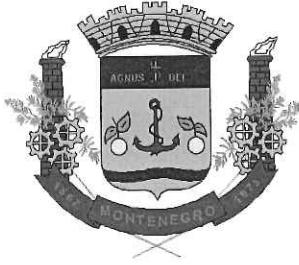
PAULO EUCLIDES GARCIA DE AZEREDO, vereador nomeado membro da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar pela Portaria 15/2023, com fulcro no artigo 213 da Resolução nº 221, de 14 de dezembro de 2021, vem tempestivamente, apresentar **RECURSO** em face do incidente de suspeição exarado no processo nº 415 – SI 264/2022, pelos fatos e motivos a seguir aduzidos:

1. Da síntese dos fatos:

No dia 08 de março de 2023 foi arguida a suspeição da Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, vereadora Ana Paula Machado, sob o argumento de que a vereadora teria usado a Tribuna desta Casa Legislativa para promover a defesa do vereador Juarez em relação ao fato de ter recebido dinheiro público por meio de sua conta pessoal.

Arguida a suspeição, não houve manifestação da Presidente, vindo a se manifestar verbalmente somente no dia 13/04/2023, dia da reunião da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, paralelo a apresentação de parecer assinado pelo vereador Sérgio Souza, no qual o mesmo opina pela improcedência da alegação de suspeição.

Este é o breve relato dos fatos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

Conclui-se portanto que, diante da análise da forma adotada pelo processo nº 415 – SI 264/2022, este não observou o princípio do devido processo legal, devendo ser declarados nulos todos os atos decorrentes do ato viciado.

Em relação ao mérito da questão, necessário que a vereadora Ana Paula se desse por suspeita, ante seu o pronunciamento na Tribuna no dia 16/02/2023 e “advoga” em favor do vereador representado.

Ora, quem advoga em favor da parte envolvida não tem por óbvio imparcialidade para conduzir os trabalhos a fim de aprovar a instauração de processo disciplinar em desfavor da mesma.

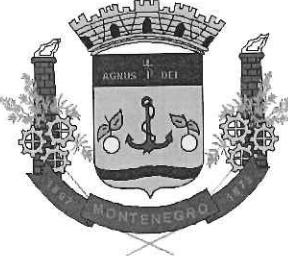
Neste sentido cabe colacionar entendimento jurisprudencial a respeito:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. Comissão Parlamentar de Inquérito. Comissão Parlamentar Processante. Distinção. Denúncia de Vereadores que implicou na instauração de CPI. Denúncia oferecida por cidadão/eleitor que ensejou a instauração de Comissão Processante. Mesmos fatos. Impedimento de vereadores. **Indícios de quebra de imparcialidade configurados.** Decisão agravada mantida. Recurso conhecido e desprovido. (TJ/PR - 5ª C. Cível – Matinhos – Rel.: Desembargador Luiz Mateus de Lima, 03/03/2022. (grifei)

Nesta seara, em conformidade ao disposto na Resolução nº 227, de 08 de agosto de 2022 e ao que dispõe o Código de Processo Civil não há outra medida a ser tomada do que serem declarados nulos os atos do processo nº 415 – SI 264/2022 a partir da arguição de suspeição da vereadora Ana Paula Machado como Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

Ante o exposto, requer o provimento do presente Recurso pugnando-se pela anulação dos atos praticados após a arguição de suspeição conforme o que dispõe o artigo 281 do CPC, considerando-se de nenhum efeito todos os subsequentes que deles dependam.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



Gabinete do Vereador Paulo Azeredo, 18 de abril de 2023.

PAULO EUCLIDES Assinado de forma
GARCIA DE digital por PAULO
AZEREDO:231128 EUCLIDES GARCIA DE
75087 AZEREDO:23112875087
Dados: 2023.04.18
16:06:58 -03'00'

**Vereador Paulo Azeredo
PDT**

CAMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____ / _____ / _____	
Resultado da votação: Votos a favor _____	
Abstências _____	
Presidente	Votos contra _____

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Paulo Azeredo

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"